

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-GO

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	8	-	8	-	-	8
CJ-02	17	1	18	-	-	18
CJ-01	8	-	8	-	-	8
TOTAL CARGOS	34	1	35	-	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	167	-	167	-	-	167
FC-05	21	-	21	-	2	23
FC-04	26	-	26	-	-	26
FC-03	13	-	13	-	1	14
FC-02	10	-	10	-	-	10
FC-01	148	-	148	-	8	156
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	385	-	385	-	11	396
TOTAL	419	1	420	-	11	431

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.